



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato de dispensa

**Licitação nº 166/2021**  
**Modalidade de Dispensa nº 86/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ e EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659

**Objeto:**

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	SV	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.

**Valor: R\$ 9.360,00**

**Tipo de Despesa:**

Despesa obrigatória de caráter continuado

**Fonte de Recurso:**

106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar

**Impacto Financeiro:**

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

**Impacto Orçamentário:**

3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.0014.2.0028

Data: 27/12/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 27/12/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 166/2021 na modalidade de Dispensa n° 086/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação a contratação da empresa EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659 como responsável pela realização do seguinte objeto:

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1,00	SV	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	R\$ 9.360,00

com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 166/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito(a) Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659 como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1,00	SV	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	R\$ 9.360,00

GUARARA, 27 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 166/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 086 / 2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A)

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento que indicam a empresa EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659 como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1,00	SV	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	R\$ 9.360,00

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr(a). Prefeito(a) com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

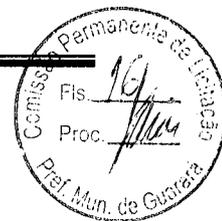
LEONARDO LEITE ELIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 86/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 166/2021, na modalidade de Dispensa nº 086/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659 como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1,00	SV	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	R\$ 9.360,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

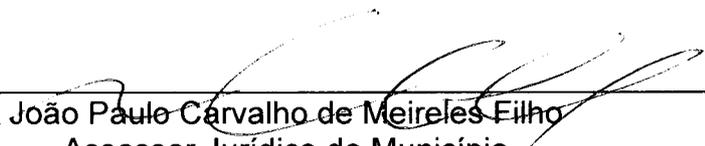
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

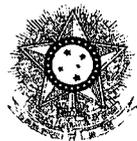
## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 27 de dezembro de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.186.350/0001-79  
Certidão nº: 57281685/2021  
Expedição: 17/12/2021, às 10:37:20  
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.186.350/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659**  
**CNPJ: 35.186.350/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:48 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **4144.7F07.2F60.7807**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.186.350/0001-79  
**Razão Social:** EDUARDO MENDONÇA BARBOSA 96116480659  
**Endereço:** RUA CASSIANO TEODOSIO DE ARAUJO 69/101 / CENTRO / BICAS / MG /  
36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

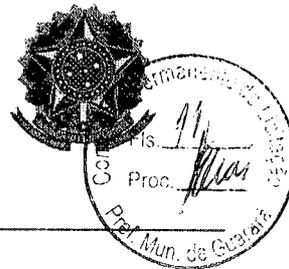
**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122014134047439363

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659

### Nome do Empresário

EDUARDO MENDONCA BARBOSA

### Nome Fantasia

CAPOTARIA DO DU

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

6.954.177

### Orgão Emissor

SSP MG

### UF Emissor

MG

### CPF

961.164.806-59

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/10/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.186.350/0001-79

## Endereço Comercial

### CEP

36600-000

### Logradouro

RUA CASSIANO TEODOSIO DE ARAUJO

### Número

69/101

### Bairro

CENTRO

### Município

BICAS

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/10/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Capoteiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/08 - Serviços de capotaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME45785417

### Número do Identificador

00096116480659

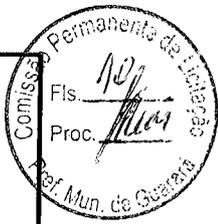
### Data de Emissão

27/12/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.186.350/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/10/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAPOTARIA DO DU</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-u-08 - Serviços de capotaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CASSIANO TEODOSIO DE ARAUJO</b>	NÚMERO <b>69/101</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-------------------------	-----------------------------

CEP <b>36.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BICAS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUCAPOTEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 9926-5397</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2021 às 10:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 27/12/2021

  
\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

Pela comissão de licitação em 27/12/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão. Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**EM 04/01/21**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	9.360,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.0014.2.0028

Em: 27/12/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 27/12/2021

  
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: ANTONINO'S CAPOTARIA LTDA  
CNPJ: 86.527.751/0001-86

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	SVÇ	1,00	10.450,00	10.450,00
					<b>Total: 10.450,00</b>

Razão Social: CAPOTARIA DO BRUNO LTDA  
CNPJ: 27.516.732/0001-95

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	SVÇ	1,00	9.800,00	9.800,00
					<b>Total: 9.800,00</b>

Razão Social: EDUARDO MENDONCA BARBOSA 96116480659  
CNPJ: 35.186.350/0001-79

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	SVÇ	1,00	9.360,00	9.360,00
					<b>Total: 9.360,00</b>

Data: 14/12/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO  
Data da solicitação: 27/12/2021

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

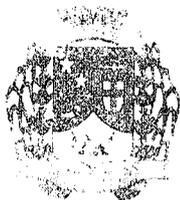
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPOTARIA

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPOTARIA PARA REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504, DEVIDO A NECESSIDADE DE REPAROS NOS ESTOFAMENTOS DO VEICULO.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

### PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO MENDONÇA BARBOSA 96116480659

CNPJ: 07.156.359/0001-79

ENDEREÇO: RUA CASSIANO TEODOSIO DE ARAUJO

Nº: 69/101

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BICAS

UF: MG

CEP: 36.600-000

TEL: (32) 9926-5397

DATA: 14/12/2021

ATENDENTE: EDUARDO

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	SVC	1,00	9.360,00	9.360,00

**Total: 9.360,00**

### PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: CAPOTARIA DO BRUNO LTDA

CNPJ: 07.516.732/0001-95

ENDEREÇO: R. HENRIQUE VAZ

Nº: 291

BAIRRO: LADEIRA

CIDADE: BICAS

UF: MG

CEP: 36.052-590

TEL: (32) 3025-0887

DATA: 14/12/2021

ATENDENTE: VERONICA

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE 4504.	SVC	1,00	9.800,00	9.800,00

**Total: 9.800,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**PROponente 3:**

RAZÃO SOCIAL: ANTONINO'S CAPOTARIA LTDA

CNPJ: 86.527.751/0001-86

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL

Nº: 2754

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JUM DE FURA

UF: MG

TEL: (32) 3211-5011

DATA: 14/12/2021

ATENDENTE: VALESCA

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	REFORMA DOS BANCOS DO ONIBUS PLACA KPE-4504.	SVÇ	1,00	10.450,00	10.450,00

**Total: 10.450,00**

SETOR DE COMPRAS